



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA INDÚSTRIA DE SUCOS 4ª LEGUA LTDA.
(2ª CONVOCAÇÃO)**

**Recuperação Judicial nº 5025460-77.2021.8.21.0010 –
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul–
RS**

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em ambiente virtual, por meio da plataforma da Zoom, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Rafael Brizola Marques, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5025460-77.2021.8.21.0010, requerida pela sociedade empresária Indústria de Sucos 4º Léguas LTDA., perante a Vara Regional Empresarial de Caxias do Sul – RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelos credores no Evento 399 dos autos, em função da rejeição do plano de recuperação da Devedora, conforme Edital veiculado no Diário da Justiça Eletrônico de 17/04/2023. Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei nº 14.112/2020, o Edital de Convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, tudo em atenção ao art. 36 da LRF.

Foi designado o Sr. Ricardo Trindade, representante do credor Banco Bradesco S.A., como secretário, a quem incumbe a leitura e lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelo advogado Dr. Felipe Lollato (OAB/SC nº 19.174).

Feito os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e informou aos presentes que o conclave está sendo transmitido ao vivo através da plataforma *YouTube*, ficando a gravação à disposição dos interessados no canal da Administração Judicial.

Ainda introdutoriamente, por se tratar de novidade introduzida pela Lei nº 14.112/2020 sem o regramento de todas as particularidades, a Administração Judicial consignou ter consultado o Juízo quanto ao cômputo dos credores apresentantes do plano alternativo para fins de quórum de instalação e também quanto ao direito de voto. De todo modo, considerando que ainda não houve pronunciamento do Juízo a respeito, a Administração Judicial registrou estar computando todos os credores, inclusive aqueles potencialmente impedidos.

Dessa forma, por se tratar de segunda convocação, a Administração Judicial declarou instalada a Assembleia-Geral de Credores forte no art. 37, § 3º, da LRF, com a presença do seguinte quórum: 100% dos créditos da classe I (credores trabalhistas e equiparados), 98,96% dos créditos da classe III



(credores quirografários) e 95,99% dos créditos da classe IV (credores enquadrados como ME/EPP). Inexistem créditos com garantia real no caso concreto.

Ato subsequente, foi oportunizado o uso da palavra aos representantes dos proponentes do Plano Alternativo, mas nenhum manifestou interesse no exercício do direito de fala.

Da mesma forma, foi oportunizada a manifestação pelo representante da Recuperanda, que discorreu acerca das dificuldades atinentes à apresentação de um Plano Alternativo, tendo em vista a ausência de previsões legais claras, a escassez de casos semelhantes no país e a ausência de pronunciamento judicial a respeito. Por conta disso, manifestou interesse em submeter votação pela suspensão do conclave pelo prazo de sessenta dias a fim de se obter maiores esclarecimentos a respeito do tema.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial teceu considerações a respeito das divergências doutrinárias e jurisprudenciais alusivas à apresentação de Plano Alternativo pelos credores. Ainda, destacou que remanesce dúvida acerca de “quem” poderá votar acerca do Plano ou eventual suspensão dos trabalhos assembleares.

Assim, questionou aos credores proponentes do Plano alternativo se há alguma oposição à suspensão dos trabalhos pelo prazo de sessenta dias.

O Sr. Lawrence Lopes, representante do credor SERRA TRANSPORTES e outros credores, manifestou-se de maneira favorável à suspensão.

Ato contínuo, o representante da Administração Judicial oportunizou o uso da palavra aos demais credores presentes ao conclave com relação ao pleito de suspensão dos trabalhos pelo prazo de sessenta dias.

O Sr. Ricardo Trindade, representante do BANCO BRADESCO S/A, questionou se o pedido de suspensão seria com o intuito de aguardar uma manifestação do Juízo Recuperacional acerca do pedido de esclarecimentos apresentado nos autos do procedimento recuperatório.

Em resposta, o representante da Devedora ressaltou que a votação do plano no dia de hoje seria temerária, tendo em vista a divergência doutrinária e jurisprudencial a respeito. Assim, o prazo de suspensão postulado tem como objetivo não somente aguardar uma solução à consulta do direito a voto dos credores, como também desenvolver um diálogo com os credores acerca das condições propostas.

Ato contínuo, o representante da Administração Judicial ofereceu o uso da palavra aos demais credores presentes ao conclave com relação ao pleito de suspensão dos trabalhos pelo prazo de sessenta dias.

O Dr. Evandro Soares, pelo credor BANCO ABC, questionou se a votação pelos dois cenários não otimizaria a deliberação sobre o Plano Alternativo de Credores. Isto é, fazer a votação de um cenário, no qual somente os credores proponentes do Plano Alternativo expõem suas posições, e outro, na qual todos os demais credores podem exercer seu direito de voto.

Por sua vez, o representante da Administração Judicial indicou que, a princípio, o trabalho desta Equipe Técnica será pautado na realização de dois



cenários de votação. Entretanto, em sendo o pedido de suspensão uma questão prejudicial, impende-se a votação desta em um primeiro momento, ressaltando que a suspensão dos trabalhos está em consonância com o art. 56, § 9º da Lei de Regência.

Ausente demais questões impeditivas, o pedido de suspensão foi colocado em votação na forma dos artigos 38 e 42, ambos da LRF, por não se tratar de deliberação sobre o plano de recuperação.

Passado à votação, esta se deu de maneira separada com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, o pedido de suspensão foi aprovado por 56% e rejeitado por 44% dos créditos presentes à Assembleia. Assim, o conclave será retomado em 01/08/2023, às 15 horas, através da mesma plataforma virtual.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.brizolaejapur.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pelo representante da Recuperanda e por ao menos um membro de cada classe de credores presentes.

Rafael Brizola Marques
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Ricardo Trindade
Secretário

Felipe Lollato
Representante da Recuperanda

Classe I

Lawrence Elismar Lopes dos Santos
Eduardo Kunz

Lawrence Elismar Lopes dos Santos
Luis Aberto Basanta Figueiredo

Classe III

Erik Tavares
Banco do Brasil S/A

Ricardo Trindade
Banco Bradesco S.A



Classe IV

Camila Luzardo
**Bonato Distribuição e Logística
LTDA. ME**

Lawrence Elismar Lopes dos Santos
Jose Luis Sartori

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090 • 51 3307.2166

Passo Fundo

Rua Independência, 800 | 4º andar • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

Florianópolis

Rua Demétrio Ribeiro, 51/505 Koerich Beiramar
Office, Centro • 88020-700 • 48 3054.6660

Ata para assinatura - INDUSTRIA DE SUCOS.pdf

Documento número #bd5f8e59-c231-449a-9bac-9602c504bca5

Hash do documento original (SHA256): 2278fc0e04508f975c32236a58a483519970aab0e738a7318c37bc913cb38b3b

Assinaturas



Rafael Brizola Marques

CPF: 009.220.310-88

Assinou em 31 mai 2023 às 15:42:57



Erik Tavares

CPF: 349.927.058-71

Assinou em 31 mai 2023 às 15:42:03



Lawrence Elismar

CPF: 005.732.070-54

Assinou em 31 mai 2023 às 15:41:15



Felipe Lollato

CPF: 038.553.469-84

Assinou em 31 mai 2023 às 15:40:42



Camila Luzardo

CPF: 016.429.340-03

Assinou em 31 mai 2023 às 15:46:14

Log

31 mai 2023, 15:38:19

Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número bd5f8e59-c231-449a-9bac-9602c504bca5. Data limite para assinatura do documento: 30 de junho de 2023 (14:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

31 mai 2023, 15:38:22

Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: rafael@preservacaodeempresas.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Brizola Marques.

31 mai 2023, 15:38:22 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: ricardo.trindade@continiadvogados.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Trindade.

31 mai 2023, 15:38:22 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: gecor.4978@bb.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Erik Tavares.

31 mai 2023, 15:38:22 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: camila.luzardo@crippareyadvogados.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Camila Luzardo.

31 mai 2023, 15:38:22 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: lawrence@lawrencelopes.adv.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lawrence Elismar.

31 mai 2023, 15:38:22 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: felipe@lollato.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Lollato.

31 mai 2023, 15:40:42 Felipe Lollato assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe@lollato.com.br. CPF informado: 038.553.469-84. IP: 46.20.89.107. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 45.885004 e longitude 8.536878. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.501.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

31 mai 2023, 15:41:15 Lawrence Elismar assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lawrence@lawrencelopes.adv.br. CPF informado: 005.732.070-54. IP: 186.215.63.61. Componente de assinatura versão v1.501.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

31 mai 2023, 15:42:03 Erik Tavares assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gecor.4978@bb.com.br. CPF informado: 349.927.058-71. IP: 170.66.1.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7934 e longitude -47.8823. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.501.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

31 mai 2023, 15:42:57 Rafael Brizola Marques assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael@preservacaodeempresas.com.br. CPF informado: 009.220.310-88. IP: 168.194.57.32. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.2619001 e longitude -52.4040649. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.501.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

31 mai 2023, 15:44:36 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc removeu da Lista de Assinatura: camila.luzardo@crippareyadvogados.com.br para assinar.

31 mai 2023, 15:45:03 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: cmluzardo@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Camila Luzardo.

31 mai 2023, 15:46:07 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc removeu da Lista de Assinatura: ricardo.trindade@continiadvogados.com.br para assinar.

31 mai 2023, 15:46:14 Camila Luzardo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cmluzardo@gmail.com. CPF informado: 016.429.340-03. IP: 191.35.219.135. Componente de assinatura versão v1.501.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

31 mai 2023, 15:46:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bd5f8e59-c231-449a-9bac-9602c504bca5.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bd5f8e59-c231-449a-9bac-9602c504bca5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Ata para assinatura - INDUSTRIA DE SUCOS.pdf

Documento número #d5ff8776-dda7-4c7d-926e-3338c129de9a

Hash do documento original (SHA256): 0f1451dcd25a8a94bd0adb3df54c06cc975422d7ef10d9bee977bb5ed943a7a4

Assinaturas

✓ **Ricardo Trindade**

CPF: 022.353.210-03

Assinou em 31 mai 2023 às 15:59:56

Log

- 31 mai 2023, 15:56:36 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número d5ff8776-dda7-4c7d-926e-3338c129de9a. Data limite para assinatura do documento: 30 de junho de 2023 (15:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mai 2023, 15:57:12 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: ricardo.trindade@continiadvogados.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Trindade.
- 31 mai 2023, 15:57:16 Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de junho de 2023 (15:56).
- 31 mai 2023, 15:59:56 Ricardo Trindade assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ricardo.trindade@continiadvogados.com.br. CPF informado: 022.353.210-03. IP: 187.115.125.230. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.1700736 e longitude -51.1705088. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.501.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mai 2023, 15:59:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d5ff8776-dda7-4c7d-926e-3338c129de9a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d5ff8776-dda7-4c7d-926e-3338c129de9a, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.